




Protocolo dos Ofícios nºs 1596, 1607 a 1611 – Respostas as Proposições

De Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Data Qui, 2025-07-10 18:07

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 6 anexos (3 MB)

Ofício 1607_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1608_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1610_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1596_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1609_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1611_SCC_DIAL_GEAPI.pdf;

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho ofícios da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que remetem manifestação a respeito das seguintes proposições:

Nº OFÍCIO SCC-DIAL-GEAPI	TIPO DE PROPOSIÇÃO	Nº PROPOSIÇÃO Ano 2025	AUTORIA DEPUTADO(A)
1596	PIC	0156	Marcos José de Abreu
1607	IND	0573	Sérgio Guimarães
1608	IND	0544	Padre Pedro Baldissera
1609	IND	0502	Fabiano da Luz
1610	PIC	0179	Napoleão Bernardes
1611	IND	0466	Altair Silva

Respeitosamente,
Nathalia da Silva Zimmermann

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Tel.: (48) 3665.2073

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.